



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 730 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio financeiro à família Carente, para custear despesas funeral com a Senhora MARILISA SCUSSEL no valor de CR\$3.000.000,00(três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas correrão à conta do elemento de despesa orçamentária 2009.3250 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS , do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL, (SC) 26 de FEVEREIRO DE 1993.

Iduino Mondardo
IDUINO MONDARDO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Valmor Arcaro
VALMOR ARCARO

SECRETÁRIO GERAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Iduino Mondardo
IDUINO MONDARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Valmor Arcaro
VALMOR ARCARO
SECRETÁRIO GERAL